

CELULA DE BENEFICIOS FISCAIS

CONSULTA PÚBLICA Nº 00675/2024

DATA: 26/03/2024

PROCESSO Nº 19001.073920/2024-41

Em cumprimento às disposições da Instrução Normativa nº 18/2020 que estabelece procedimentos e critérios a serem observados para declarar a inexistência de mercadoria similar fabricada neste estado, tornamos público aos industriais e demais interessados que a empresa SUNCO ENERGY BRASIL MAURITI 6 PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA , estabelecida na SIT SACO VELHO, S/N, bairro ZONA RURAL, MAURITI, inscrita no CNPJ sob o nº 29.103.672/0002-95 e CGF nº 06.983.388-5 , pretende importar, com benefício fiscal, o(s) produto(s) listado(s) a seguir:

SEQ	NCM	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS
1	84798999	RASTREADOR OU SEGUIDOR SOLAR (TRACKER) DE EIXO UNICO HORIZONTAL, DESENVOLVIDO PARA APLICACAO EM USINAS FOTOVOLTAICAS, APRESENTADO DESMONTADO E SEM OS MODULOS SOLARES DO SISTEMA, COMPOSTO POR DISPOSITIVO DE TRAVAMENTO DO MECANISMO ROTACIONAL, MOTOR, TRILHO DE FIXACAO DOS PAINES SOLARES, DISPOSITIVO DE MONTAGEM PARA FIXACAO DO TRILHO, SUPORTE ESTRUTURAL DO MECANISMO ROTACIONAL, MECANISMO ROTACIONAL, SENSORES METEOROLOGICOS, CONTROLADOR E MINI PAINEL FOTOVOLTAICO PARA ALIMENTACAO DE SUA ENERGIA, PILAR ESTRUTURAL DE SUSTENTACAO, TUBOS DE TORQUE, AMORTECEDOR E SEUS DISPOSITIVOS DE FIXACAO. O EQUIPAMENTO, DEPOIS DE MONTADO, SEM AS PLACAS, MEDE 2,05M X 1,55M X 100,99M (A X L X C) E PESA, APROXIMADAMENTE, 1.980 KG E, SOB COMANDO DE ALGORITMO, SE MOVE EM UM EIXO, FAZENDO COM QUE OS PAINES FOTOVOLTAICOS ACOMPANHEM O PERCURSO DO SOL, PROPICIANDO UMA MAIOR ABSORCAO DA RADIACAO.

Informamos que as manifestações quanto a eventual produção local de tal(tais) produto(s) deverão ser direcionadas à Célula de Benefícios Fiscais, de forma eletrônica, por meio do sistema de processos TRAMITA, disponível no site da Secretaria da Fazenda (www.sefaz.ce.gov.br), por meio das opções Serviços/TRAMITA/Não Similaridade/Manifestação de Fabricante Local, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contado a partir da data da veiculação desta consulta pública, devendo ser informado no campo 'Nº Processo



Vinculado', o número do processo referente a esta consulta.

As manifestações deverão ser feitas por produtor local, estabelecido no Estado do Ceará, comprovando o atendimento dos parâmetros relacionados no art. 4º da Instrução Normativa nº 18/2020. Esta norma está disponível no site da Secretaria da Fazenda, na opção Legislação/Legislação Disponível.

Célula de Benefícios Fiscais CEBEF
Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará.



